



**Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS**

Ofício Circular nº 001/2021

Bom Jesus - RS, 14 de maio de 2021.

**A Sua Excelência.
Fabiano Contarato,
Senador e propositor do Projeto de Lei nº 2564/2020**

Prezada Excelência,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste ofício, perante Vossa Excelência, encaminhar a Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a esta nobre categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional, contando esta classe com o apoio também dos Vereadores do nosso Município de Bom Jesus/RS.

Segue Moção em anexo.

Atenciosamente;


Sérgio Augusto Billieri
 Presidente



Ofício n° 014/2021 – Gabinete da Presidência

Sandolândia/TO, 18 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminha Moção de Apoio N° 001 ao PL 2564/2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho Moção de Apoio N° 001 a todos os profissionais da área da enfermagem, visando a aprovação do Projeto de Lei n° 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre Alteração da Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta da enfermagem brasileira, uma profissão centenária em nosso país.

Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados.

Ante ao exposto, reitera-se o pedido de apoio a categoria, e juntado a referida moção de apoio junto ao trâmite do PL 2564/2020 para que o referido projeto possa ser pautado e ser objeto de análise e tramitação no Congresso Nacional.

Com expressões de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

DURVAL JORGE DE
 ARAUJO:19519575
 120

Assinado de forma digital por
 DURVAL JORGE DE
 ARAUJO:19519575120
 Dados: 2021.05.18 10:28:15
 -03'00'

DURVAL JORGE ARAÚJO
 Vereador Presidente
 Gestão 2021/2022

Rua Dona Sena, s/nº Centro, Município de Sandolândia/TO.

CNPJ: 37.344.603/0001-10

E-mail: cmsandolandia2021@gmail.com / Tel. n°: (63) 99245-1238/99985-4589



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86 410-000
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

Ofício Nº. 060/21

Ribeirão Claro, 08 de Junho de 2021.

Exmo. Sr.

Conforme deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia sete de junho do corrente, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência a Moção abaixo especificada (cópia em anexo):

MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

Na oportunidade, reiteramos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE


JESSE GONÇALVES DIAS
1º SECRETÁRIO

EXMO. SR.
SENADOR FABIANO CONTARATO
BRASÍLIA-DF



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP 86 410-000
SITE: www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

"Moção de Apoio nº 002/2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira."

Os Vereadores que esta subscrevem, solicitam, após tramitação regimental, seja consignada **Moção de Apoio** ao Projeto de Lei nº 2564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que institui o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.”

É importante refletirmos sobre o significado histórico que a enfermagem tem em todos os serviços de saúde no mundo. Esta categoria está sujeita ao sistema de remuneração injusta em algumas partes do Brasil e não corresponde ao nível formação acadêmica e técnica necessária para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde no Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais de enfermagem. Vale destacar que esses profissionais, por vezes, abdicam e arriscam suas vidas em prol do próximo, mas continuam extremamente desvalorizados. Durante a pandemia ficou nítido o esforço e dedicação dos profissionais da área da saúde, que merecem todos os agradecimentos e homenagens pelo trabalho que têm feito. O Brasil corresponde a um terço do total de mortes pela COVID-19 entre os profissionais da categoria, chegando a 700 mortes e mais de 10.000 afastados por estarem positivados pela doença. O projeto apresentado pelo Senador Fabiano Contarato (Rede-ES) fixa o piso em R\$ 7.315 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120) para técnicos de enfermagem e 50% (R\$ 3.657) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. Trata-se de uma reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada. São eles que estão na linha de frente da maior crise sanitária da história da humanidade e mesmo com salários defasados,



Câmara Municipal de Ribeirão Claro

RUA DR. VICENTE MACHADO, 931 – EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO – CENTRO
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86 410-000
SITE: www.cmribeiraoclaro.pr.gov.br
Fone/fax (43) 3536-1326 – E-mail secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br

condições de trabalhos indignas e muitas vezes subvalorizados continuam na linha de frente em defesa da vida.

Oficie-se nesse sentido aos Excelentíssimos Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal, o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e propositor do projeto, dando-lhes ciência do deliberado.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 2021.

JESSÉ GONÇALVES DIAS-PSB

AGUINALDO ELIANO DA SILVA-PSC

CINTIA REGINA NARDO ANDREASSA-PROS

ELIAS DA SILVA-PSC

LINDOMAR JOSÉ BAGGIO-PSB

ODAIR DO PRADO-DEM

PEDRO LOURENÇO FIGUEIREDO-MDB

VANDERLEI LUIZ DE CARVALHO-PSB

WALTER ZACARIAS BARRETO-MDB



Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

OFÍCIO ESPECIAL

Tanabi, 15 de junho de 2021.

**À Sua Excelência o Senhor
 Senador Fabiano Contarato
 e-mail: sen.fabianocontarato@senado.leg.br**

Assunto: encaminha Moção de Apoio.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção de Apoio nº 20/2021, apresentada por todos os Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi na Sessão Ordinária do dia 24 de maio de 2021, a fim de que seja analisada.

Sendo só para o momento, reitero meus votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Presidente



Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

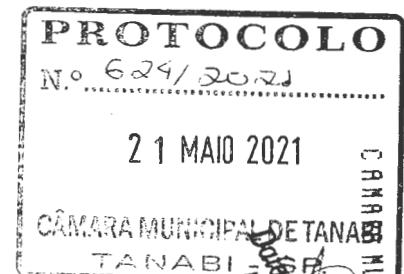
CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

MOÇÃO DE APOIO N° 20 /2021

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi.



CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, apresentado pelo Senador Fabiano Contarato;

CONSIDERANDO que a enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil;

CONSIDERANDO que o reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que o Projeto de Lei nº 2564/2020 pretende corrigir. Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Por essas razões.

Apresentamos,

MOÇÃO DE APOIO para a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, apresentado pelo Senador Fabiano Contarato.



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP

www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e envio de cópia ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, ao Senador Fabiano Contarato e as Lideranças Partidárias do Senado Federal.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani".

Em 14 de maio de 2021.

VER. ADALTO DONIZETTI MAGRI
"COCÓ MAGRI"

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Daiane Ribeiro Nasamento
VER. DAIANE C. RIBEIRO DO NASCIMENTO VER. FLÁVIO H. SOARES G. OSÓRIO

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VÍTOR DE FREITAS
"O PRIMO"

VER. LUIS EDUARDO MARTINS

VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

"DÚ COXINHA"

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO VER. DR. RODRIGO AUGUSTO J. DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA
"WALDIR DO ZÉ BAIANO"

APROVADO POR UNANIMIDADE DESPACHO: <i>Aprovado em uma única discussão (034)</i> <i>Sala das Sessões, 29 de Maio de 2021</i>	
<i>Waldir</i> PRESIDENTE	



Câmara Municipal de Passa-Quatro
Instalada em 13 de dezembro de 1890

Passa-Quatro, 16 de junho de 2021.

Ofício D/Nº 44/2021

Assunto: Envia Moção de Apoio

Exmo. Sr.
Fabiano Contarato
DD. Senador
Brasília-DF

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Passa-Quatro vem até a presença de Vossa Excelência apresentar-lhe MOÇÃO DE APOIO a seu Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Em anexo, segue cópia da proposição, aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 01 de junho de 2021.

Cordialmente,


Márcia Oliveira Guedes
Presidente



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

MOÇÃO Nº 23/2021

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais, solicita que seja encaminhada MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, do Senador Fabiano Contarato, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira", em tramitação no Senado Federal.

Na ocasião, cumprimentamos o Senador pela iniciativa e colocamo-nos à disposição nesta Casa de Leis, externando nosso profundo reconhecimento e agradecimento aos profissionais da saúde acima citados, que desempenham sua função não somente no enfrentamento à Pandemia da Covid-19, como em todos os demais dias, com dedicação, desprendimento e coragem.

Passa-Quatro, 14 de junho de 2021.


Márcia Oliveira Guedes
Presidente



Aprovado Por unanimidade.

Reprovado Com ___ votos favoráveis,
___ votos contrários e ___
abstências.

15/06/2021



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

MOÇÃO Nº 07/2021 – De Apoio

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 14 / 6 / 2021
(César)

A Câmara Municipal de Matelândia, através da vereadora **Marenilce Aparecida Mezzomo** e apoio dos demais vereadores que compõe a 15ª Legislatura, externa **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação ao Projeto de Lei 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato.

CONSIDERANDO que o Projeto está em tramitação legal no Senado desde o dia 22 de abril de 2021. Concordamos com o que justifica o Projeto, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas do Covid-19.

CONSIDERANDO que a aprovação deste projeto, é a melhor homenagem que se pode fazer. O piso salarial nacional para Enfermeiros será de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais) mensais, para jornadas de trabalho superiores a 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a proposta de piso salarial nacional para enfermeiros tem por referência o séuplo do atual salário mínimo. Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras credenciadas 50%. Um Projeto digno de APOIO por todos os Edis. ;

APRESENTAMOS esta MOÇÃO DE APOIO, na certeza que possa chegar ao conhecimento do Senador Fabiano Contarato, com objetivo de mostrar o posicionamento favorável do Legislativo Matelandiense sobre o Projeto de Lei 2.564/2020 que altera a Lei 7.498/1986, que pretende instituir o piso salarial nacional e a carga horária de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem

MARENILCE MEZZOMO

Vereadora Proponente

DISCUSO E VOTADO EM 14/6/21

OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO:

Aprovado na
Unanimidade

César

Santos, 1.º Sessão



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL



Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax: (55) 3739-1111
www.cmtaquarucudosul.com.br - E-mail: camarataquarucu@yahoo.com.br
 CNPJ: 09.101.862/0001-85

Câmara Mun. Taquaruçu do Sul/RS
 Em 08.06.2021 (X) Ses. Ordinária
 () Ses. Extraordinária
 Presidente
 Presidente

MOÇÃO LEGISLATIVA N.º 006/2021

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/20, QUE ALTERA A LEI Nº 7.498/86, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, BEM COMO DA CARGA HORÁRIA DOS REFERIDOS PROFISSIONAIS.

Exmo(a). Srs.(as)

A Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul/RS, através dos vereadores abaixo signatários, usando de suas prerrogativas regimentais, e com base no inciso XX, do § 2º do art. 198 do Regimento Interno, propõem **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2564/20, que altera a Lei nº 7.498/86, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, a ser enviada ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (DEM), ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP), ao Senador e proposito do Projeto de Lei nº 2564/2020, Fabiano Contarato (REDE/ES), e ao Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

JUSTIFICATIVA

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas no Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. O Projeto de Lei que tramita no Senado Federal pretende corrigir esta incoerência.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. No entanto, em muitas regiões do país, o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas. Esse injusto cenário é realidade na maioria dos estados brasileiros.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax: (55) 3739-1111
www.cmtaquarucudosul.com.br - E-mail: camarataquarucu@yahoo.com.br
 CNPJ: 09.101.862/0001-85



A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível a ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros. Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável.

Com a tragédia mundial provocada pelo Coronavírus, os profissionais de saúde nunca foram tão necessários e amados. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19. O reconhecimento a esses profissionais, que por sua entrega diária, sob condições adversas, celebram a essência humana com tanto empenho, dedicação e entusiasmo, apesar de todos os riscos dispostos.

Diante do exposto entendemos por justificada a presente Moção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul,
 aos 21 dias do mês de maio de 2021.

VALMOR LUIS DE BONA

Presidente

TIAGO STIVAL

1º Secretário

EVERALDO DUARTE DA SILVA

JULIANO PAIANO

LEONIR CASARIL

Vice- Presidente

CLAUDEMIR GAMBIN

2º Secretário

DARLEI LAPAZINI

JULIO CÉSAR SPONCHIADO

ROGERIO FICANHA



AO
Excelentíssimo Senhor
Presidente DURVAL JORGE ARAÚJO
Câmara Municipal de Sandolândia/TO

Câmara Municipal de Sandolândia - TO
Aprovado em 01 discussão e votação
em 12 / 05 / 2021

Durval Jorge de Araújo
Presidente

Durval Jorge de Araújo
PRESIDENTE

Assunto: MOÇÃO DE APOIO N° 001/2021.

Senhor Presidente;

Os Vereadores que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretora que, ouvido o Plenário de acordo com as normas regimentais e se aprovada envie - se **MOÇÃO DE APOIO** ao **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, a ser enviada ao Senado Federal, com objetivo de apoiar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado. Que a **MOÇÃO** seja endereçada ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Otavio Soares Pacheco** - Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **Fabiano Contarato** - Senador e proposito do PL 2564/2020 e para a Excelentíssima Senhora **Zenaide Maia** - Senadora e relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção.

Essa **MOÇÃO** tem por objetivo **APOIAR** irrestritamente o **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, tal medida deve pautar-se na premissa que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria essa de profissionais abnegados frente à importância de sua atuação em prol da saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Talvez nunca na história a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos param, se recolhem, a enfermagem continua na linha de frente, maior exemplo é a pandemia da COVID -19 que assola o mundo. Imaginem um hospital sem enfermagem, seria um grande prejuízo, os serviços de saúde dependem da enfermagem.



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

É momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de Heróis da saúde que infelizmente não coaduna com a remuneração digna dessa categoria, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do PL 2564/2020 que figura como objeto fundamental de apoio desta **MOÇÃO**.

Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa rogo aos nobres pares desta casa de leis, para que aprovamos de forma unanime **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 2564/2020.**

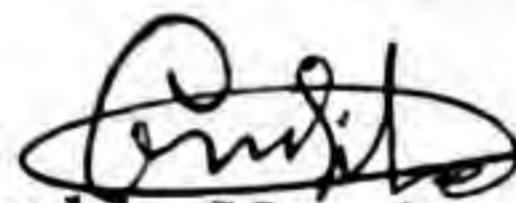
Sandolândia/TO, 12 de maio de 2021.



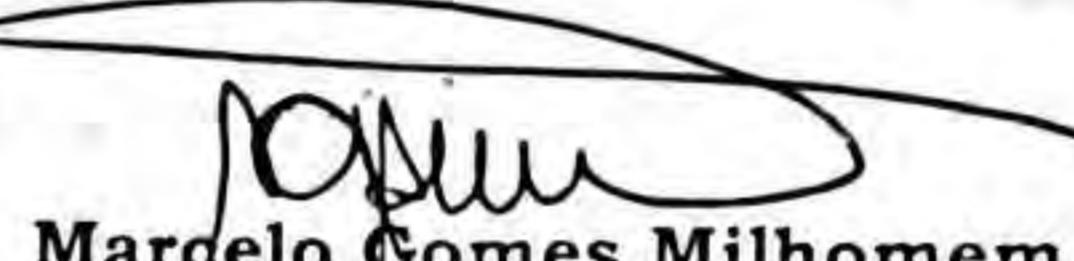
Wagner José de Souza
Vereador



Leniel Francisco da Cunha
Vereador



Genivaldo Mendes da Silva
Vereador



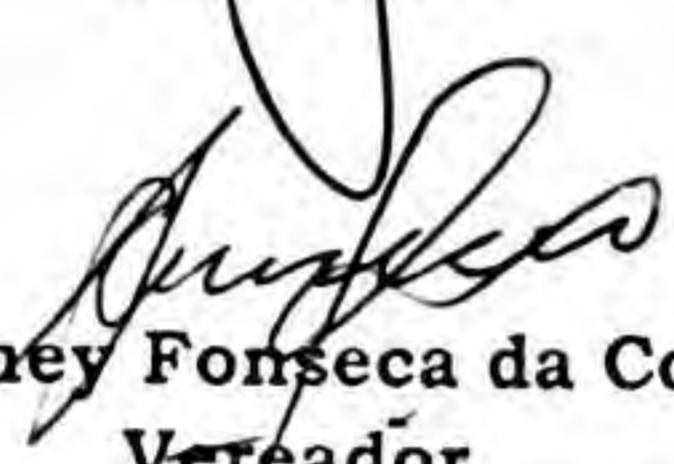
Marcelo Gomes Milhomem
Vereador



Athos Diego Ribeiro de Souza
Vereador



Hélio Ribeiro da Silva
Vereador



Sidiney Fonseca da Conceição
Vereador



Valdemir Filho Texiba Javaé
Vereador



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PRESIDENTE
Gestão 2021/2022**

Ofício nº. 014 /2021

**A Sua Excelência ao Senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Após saudá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, a **MOÇÃO DE APOIO** nº. 01/2021 ao **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que por sua vez institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Cumpre informar, que em sessões Ordinárias desta Câmara Municipal de Sandolândia, a mesmo fora devidamente aprovada, por unanimidade do Plenário, sendo tal moção de autoria de todos os Vereadores que compõem a Casa.

Assim, manifestamos nosso apoio à aprovação do referido Projeto de Lei, uma vez que o mesmo é de grande importância para todos os profissionais da Enfermagem.

**Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de
Sandolândia/TO, 12 de maio de 2021.**

Atenciosamente,

Durval Jorge de Araújo

**Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia -TO
Gestão 2021/2022**



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 25/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064737/2021-65
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064738/2021-18
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049413/2021-05
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049396/2021-06
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049411/2021-16
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050858/2021-20
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050863/2021-32
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050508/2021-63
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050506/2021-74
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050497/2021-11
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050499/2021-19
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049696/2021-87
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049823/2021-48
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049830/2021-40
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049868/2021-12
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050473/2021-62
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050460/2021-93
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050428/2021-16
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051782/2021-50
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050920/2021-83
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051726/2021-15
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052610/2021-01
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053183/2021-71



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052620/2021-39
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053174/2021-80
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052663/2021-14
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052664/2021-69
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050891/2021-65
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050894/2021-93
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050907/2021-24
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051771/2021-70
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052345/2021-53
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052833/2021-61
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052832/2021-16
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052829/2021-01
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052826/2021-69
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052821/2021-12
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052817/2021-70
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052809/2021-21
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052815/2021-89
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052807/2021-32
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052804/2021-07
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052801/2021-07
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052353/2021-08
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052331/2021-30
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052335/2021-18
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052324/2021-38
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.052341/2021-75
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051691/2021-14
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051190/2021-38
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051686/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

